



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 342, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) dias de férias interrompidas, a partir de 16 de dezembro de 2019, ao servidor Eugenio Dalla Costa, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme portaria interrompida nº 22 de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de dezembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo